

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação para Show com Mari Fernandes, durante a realização da 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, no dia 10 de julho de 2026, no município de São Vicente do Sul/RS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para show musical com Mari Fernandes, durante a realização da 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, prevista para ocorrer no município de São Vicente do Sul/RS, no dia 10 de julho de 2026, com duração aproximada de 02 (duas) horas de show.

A contratação visa integrar a programação oficial do evento, proporcionando apresentação musical voltada à valorização da cultura regional, contribuindo para o fortalecimento cultural, turístico e social do município.

O estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, os resultados pretendidos pela Administração Pública, bem como a adequação da solução escolhida ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse coletivo, conforme previsto na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade da Administração Pública na contratação do show com Mari Fernandes decorre da importância de garantir uma programação artística de qualidade e com potencial de atração de público para a 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, evento tradicional promovido pelo Município de São Vicente do Sul.

A FECOBAT possui relevante papel no fortalecimento da economia local, na valorização da cultura e no incentivo ao turismo regional, sendo necessária a realização de atrações musicais compatíveis com a dimensão e a importância do evento. Nesse contexto, a contratação de artista de renome regional atende à necessidade administrativa de ampliar a participação popular, promover integração social e fortalecer a visibilidade institucional da feira.

Assim, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurar o êxito da programação oficial do evento e proporcionar à comunidade e aos visitantes uma atração artística compatível com a relevância da feira e com as expectativas do público participante.

4. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, uma vez que se enquadra nas ações institucionais realizadas de forma ocasional pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e do Contratado constarão expressamente no Termo de Referência. A cantora Mari Fernandes deverá realizar apresentação musical de 02 (duas) horas de show, a realizar-se no dia 10 de julho de 2026, com repertório de músicas variadas e entretenimento popular, incluindo estrutura artística necessária para execução da apresentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- Show musical com Mari Fernandes, com duração aproximada de 02 (duas) horas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), apresentado pela empresária Mariéli Fernandes Gomes – CNPJ 60.931.170/0001-11, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: apresentação artística de 02 (duas) horas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica visto que se refere a um show, o qual não há alternativa que possam sugerir competição, visto que se trata de algo imaterial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	Show musical com Mari Fernandes, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).	Valor condizente com o tempo e qualidade do show.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDO

Os resultados pretendidos com a contratação da artista Mari Fernandes para apresentação durante a 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce consistem na ampliação da visibilidade do evento, no fortalecimento da participação popular e na promoção do desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Município de São Vicente do Sul.

Busca-se proporcionar ao público uma atração artística de grande aceitação popular, capaz de elevar a qualidade da programação oficial da feira e aumentar o fluxo de visitantes locais e

regionais, contribuindo para o fortalecimento da FECOBAT como evento de referência no calendário regional.

Além disso, almeja-se ampliar a divulgação institucional do município e da FECOBAT em âmbito regional, fortalecendo a imagem do evento e consolidando sua importância como instrumento de promoção econômica, cultural e turística.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação do show artístico, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação é de natureza imaterial, sem impactos ambientais negativos. O evento será realizado em espaço público municipal, com gestão adequada de resíduos e responsabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show com Mari Fernandes mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e de interesse público, considerando a relevância cultural da apresentação para a programação oficial da 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, a realizar-se no dia 10 de julho de 2026, com duração aproximada de 02 (duas) horas de show.

Do ponto de vista técnico, a cantora possui reconhecimento no segmento da música sertaneja e do bailão, apresentando compatibilidade com os objetivos culturais e artísticos pretendidos pela Administração Municipal para o evento.

Sob o aspecto operacional, a contratação é plenamente executável, uma vez que o evento dispõe de estrutura adequada para a realização do show, incluindo palco, sonorização, iluminação e suporte técnico necessários para a apresentação artística.

Além disso, a contratação demonstra viabilidade econômica e interesse público, considerando os benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos proporcionados ao município e à população durante a realização da feira, contribuindo para o fortalecimento da programação cultural e para a valorização da identidade regional.

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, com custo compatível e benefício cultural relevante. A proposta atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e promoção cultural, razão pela qual recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 21 de maio de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.